

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE SANTA IRIA

Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2023

05 de Abril de 2024

(O presente documento inclui os elementos definidos pela portaria n.º 105/2011, de 14 de Março – n.º 51 – Série I)



Anexo às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2023

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de idosos de Santa Iria é uma associação sem fins lucrativos, constituída a 12 de Abril de 1991, com sede na rua Júlio Dinis – Murches – Cascais, e tem como catividade principal o centro de dia de apoio a Idosos e o centro de apoio domiciliário CAE 88101.

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (ESNL) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho, em execução do previsto no n.º 2 do artigo 3.º deste diploma legal, com as retificações do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

2.2 - *Não foram derrogadas quaisquer disposições do ESNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.*

2.3 - *O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.*

2.4 - A entidade adotou a NCRF-ESNL pela primeira vez em 2011, desta forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de Janeiro de 2011 aplicando para o efeito as disposições previstas na NCRF-ESNL. As demonstrações financeiras de 2010, preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico, foram alteradas, com exceção da demonstração de resultados, de modo a que sejam comparáveis com as demonstrações financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete o diferencial registado nas demonstrações financeiras decorrente da conversão para a NCRF-ESNL, encontrando-se estes ajustamentos reconhecidos em resultados transitados ou noutra rubrica dos fundos patrimoniais que se mostre mais apropriada.

NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. - COMPENSAÇÃO



Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-PE. Assim, o crédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram crédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-PE o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1. – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é des reconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.



As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em quotas anuais durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	20 anos
Equipamento básico	-	8 anos
Equipamento de transporte	-	4 anos
Equipamento administrativo	-	6 anos

3.2.4. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no FIFO.

3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

- a) Custo: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
- Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
 - Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
 - Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros
- Contratos para contrair empréstimos.

- b) Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:



- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).
- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade despreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade despreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O crédito comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O crédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece crédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do crédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

3.2.7. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.8. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.9. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos



mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear. As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.10. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.2.11. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.12. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos emprego classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

3.4 – JUIZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

4.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DA NCRF-PE COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial da NCRF-PE.

4.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.



4.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

NOTA 5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2021 e em 31/12/2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi como segue no mapa das amortizações anexo.

NOTA 6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2021 e em 31/12/2022, houve movimentos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas.

NOTA 7. LOCAÇÕES

Em 31/12/2021 e 31/12/2022, a Entidade mantém os seguintes valores em regime de locação financeira, sendo os respectivos passivos relacionados com locações.

NOTA 8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

No decurso do período findo em 31/12/2022 não houve custos de empréstimos obtidos.

NOTA 9. IMPARIDADE DE ACTIVOS

Não houve perdas por imparidade de ativos.

NOTA 10. INVENTÁRIOS

Em 31/12/2021 e em 31/12/2022, os inventários da Entidade são detalhados conforme mapa em anexo.

NOTA 11. RÉDITO

Não há rédito reconhecido pela Entidade em 31/12/2021 e em 31/12/2022.

NOTA 12. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

Não há provisões nos períodos findos em 31/12/2021 e em 31/12/2022.

Não há compromissos e passivos contingentes.

NOTA 13. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Os registos dos subsídios ocorreram conforme mapa em anexo.

NOTA 14. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

As alterações das taxas de câmbio não tiveram efeito a 31/12/2021 e 31/12/2022.

NOTA 15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022, 2021, 2020 e 2019, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2022, 2021, 2020 e 2019.

NOTA 16. MATERIAS AMBIENTAIS

Durante o período findo em 31/12/2021 a Entidade não beneficiou de incentivos de carácter ambiental.

NOTA 17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolveu instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, mapa anexo

NOTA 18. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de 15.

NOTA 19. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Não se aplica.

NOTA 20. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações relevantes.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

5510

O ÓRGÃO DE GESTÃO

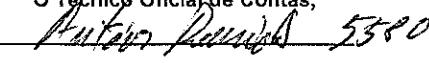
BALANÇO INDIVIDUAL

Dezembro 2023

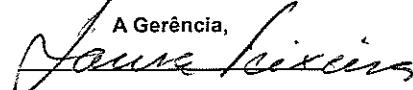
ntes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2023	2022
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis.....		106 689,78	140 941,54
Propriedades de investimento.....			
Goodwill.....			
Activos intangíveis.....			
Activos biológicos.....			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial.....			
Participações financeiras - outros métodos.....			
Accionistas/sócios.....			
Outros activos financeiros.....			
Activos por impostos diferidos.....			
Investimentos financeiros (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)			
		106 689,78	140 941,54
Activo corrente:			
Inventários.....		287,50	138,77
Activos biológicos.....			
Clientes.....		5 395,66	8 112,51
Adiantamentos a fornecedores.....			
Estado e outros entes públicos.....		610,54	3 313,27
Accionistas/sócios.....			
Outras contas a receber.....			
Diferimentos.....			
Activos financeiros detidos para negociação.....			
Outros activos financeiros.....			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários.....		55 230,40	10 532,78
		61 524,10	22 097,33
TOTAL DO ACTIVO		168 213,88	163 038,87
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital realizado.....			
Ações (quotas) próprias.....			
Outros instrumentos de capital próprio (PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)			
Prémios de emissão.....			
Reservas legais.....			
Outras reservas.....			
Resultados transitados.....			
Ajustamentos em activos financeiros.....			
Excedentes de revalorização.....			
Outras variações no capital próprio.....			
		129 075,40	158 979,04
Resultado líquido do período.....			
		129 075,40	158 979,04
Interesses minoritários.....		-8 797,52	-29 903,64
		120 277,88	129 075,40
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		120 277,88	129 075,40
Passivo			
Passivo não corrente:			
Provisões.....			
Financiamentos obtidos (a + de 1 ano)			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego.....			
Passivos por impostos diferidos.....			
Outras contas a pagar.....			
		0,00	0,00
Passivo corrente:			
Fornecedores.....		7 042,70	49,50
Adiantamentos de clientes.....			
Estado e outros entes públicos.....		12 124,68	27,22
Accionistas/sócios.....			
Financiamentos obtidos.....			844,87
Outras contas a pagar.....			
Diferimentos.....			
Passivos financeiros detidos para negociação.....			
Outros passivos financeiros.....			
Outros Passivos correntes			
		28 768,62	33 041,88
		47 936,00	33 963,47
TOTAL DO PASSIVO		47 936,00	33 963,47
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		168 213,88	163 038,87

O Técnico Oficial de Contas,



A Gerência,



ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE SANTA IRIA

Nº Contribuinte: 502555351

RUA JULIO DINIS MURCHES 2755-237 ALCABIDECHE

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Dezembro 2023

Montantes expressos em EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados.....		141 827,00	115 065,52
Subsídios à exploração.....		190 675,38	200 944,27
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....			
Variação nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....		-51 284,50	-44 111,11
Fornecimentos e serviços externos.....		-36 154,50	-39 771,27
Gastos com o pessoal.....		-216 205,32	-205 929,03
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....			
Provisões (aumentos/reduções).....			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Aumentos/reduções de justo valor.....			
Outros rendimentos e ganhos.....		281,25	
Outros gastos e perdas.....		-3 685,07	-4 216,44
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		25 454,24	21 981,94
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....		-34 251,76	-51 658,15
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-8 797,52	-29 676,21
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....			-227,43
Resultado antes de impostos		-8 797,52	-29 903,64
Imposto sobre o rendimento do período.....			
Resultado líquido do período		-8 797,52	-29 903,64

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no RL Exercício			
---	--	--	--

Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe.....			
Interesses minoritários.....			
Resultado por acção básica.....			

O Técnico Oficial de Contas,

A Gerência,